



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria de Recursos Humanos

## ANEXO D ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DOS CUSTOS

CARGO	POSTO	ESCALA	SALÁRIO BASE	TOTAL DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PLANT. DIA	12x36	R\$ 1.742,08	24	R\$ 4.407,39	R\$ 105.777,43	R\$ 1.269.329,19
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PLANT. NOITE	12x36	R\$ 1.742,08	24	R\$ 5.268,21	R\$ 126.436,98	R\$ 1.517.243,82
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	DIARISTA	5X2	R\$ 2.402,87	19	R\$ 6.068,61	R\$ 115.303,55	R\$ 1.383.642,58
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO II	DIARISTA	5X2	R\$ 3.869,12	6	R\$ 9.367,43	R\$ 56.204,56	R\$ 674.454,77
MAQUEIRO	PLANT. DIA	12x36	R\$ 1.301,00	12	R\$ 3.481,72	R\$ 41.780,60	R\$ 501.367,18
MAQUEIRO	PLANT. NOITE	12x36	R\$ 1.301,00	6	R\$ 4.325,36	R\$ 25.952,14	R\$ 311.425,65
PORTEIRO	PLANT. DIA	12x36	R\$ 1.441,67	18	R\$ 3.928,19	R\$ 70.707,39	R\$ 848.488,70
PORTEIRO	PLANT. NOITE	12x36	R\$ 1.441,67	12	R\$ 4.640,56	R\$ 55.686,74	R\$ 668.240,85
RECEPCIONISTA	PLANT. DIA	12x36	R\$ 1.381,65	6	R\$ 3.634,13	R\$ 21.804,78	R\$ 261.657,31
RECEPCIONISTA	PLANT. NOITE	12x36	R\$ 1.381,65	2	R\$ 4.316,84	R\$ 8.633,69	R\$ 103.604,27
<b>TOTAL</b>				<b>129</b>		<b>R\$ 628.287,86</b>	<b>R\$ 7.539.454,31</b>

**ORIENTAÇÕES:** Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas proponentes quando da elaboração de suas propostas de preços.

**1 – Salário:** Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos, foi considerado o piso salarial estabelecido na(s) convenção(ões) coletiva(s) de trabalho do(s) sindicato(s) dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, vigentes neste ano no Estado em que os serviços serão prestados e a observação do salário mínimo vigente.

Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da proponente vencedora, e não poderão ser inferiores aos estimados neste Projeto Básico, nem inferiores aos das normais coletivas a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador.

**2 – CCT:** A licitante deverá apresentar a Convenção Coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada e que utilizou para elaboração da proposta.

**3 – Insalubridade:** Para efeito de cálculo de insalubridade deve ser considerado o disposto na CLT, contudo o pagamento pela Contratante está condicionado à elaboração do laudo técnico e, exclusivamente, para os postos que forem considerados insalubres.

**4 – Adicional Noturno:** Considerar o percentual de, no mínimo, 20% (conforme disposição da CLT) ou percentual superior desde que estipulado em legislação específica.

**5 – Vale Transporte:** Para efeito de cálculo foram consideradas 02 tarifas de bilhete único intermunicipal no valor de R\$ 8,55 para ida e R\$ 8,55 para volta, resguardada a dedução legal de 6% do salário base. Para a escala diarista foram considerados 22 dias úteis, já para a escala plantonista foram considerados 16 dias úteis.

### **6 – Auxílio Alimentação:**

- Será estipulada a quantia de custo efetivo, com dedução no percentual correspondente a cada categoria sob o valor concedido;
- Para a escala diarista foram considerados 22 dias úteis, já para a escala plantonista devem ser considerados 16 dias.

### **7 - A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:**

- Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação;
- GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da Licitante. Comprovação do Regime de Tributação.

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Nogueira, Gerente de Provisão e Administração de Pessoas**, em 10/09/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **21991520** e o código CRC **D5417DAA**.

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br